



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº: 280/2023**

**Modalidade: Concorrência Pública**

**Edital nº: 17/2023**

**Tipo: "Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima".**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DOMUNICÍPIO DEPATROCÍNIO/MG.**

Vistos etc.,

Trata-se de impugnação ao presente edital de licitação apresentado pelo CONSÓRCIO: COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.343.038/0001-50 e CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.359.209/0001-71.

As impugnantes afirmam que o *"estudo de engenharia apresentado no documento editalício, portanto elemento básico da implantação está com premissa de construção totalmente equivocada"*.

Afirma que o Plano de Negócios – anexo V *"menciona que a tarifa média referencial é de R\$ 0,53/kwh e espera-se um desconto mínimo de 5% chegando-se a R\$ 0,50/kwh;"*



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Inicialmente esclarece-se que, apesar de o estudo levar em consideração os serviços de água e esgoto, até mesmo em razão dos subsídios existentes para os serviços de saneamento, o edital foi claro em prever que: *"A situação proposta, as USINA FOTOVOLTAICA serão destinadas ao abatimento do consumo das instalações prediais da prefeitura."* Não incluindo assim os serviços de saneamento.

Quanto aos questionamentos apresentados, por se tratar de questões eminentemente técnicas solicitou-se auxílio do engenheiro responsável pela elaboração dos projetos, que assim se manifestou:

**Q.:** 4 – *No anexo V – Plano de negócio, menciona que a análise de consumo médio mensal foi realizada em faturas de energia, incluindo iluminação pública, prédios públicos e saneamento. Ainda no mesmo documento menciona que a tarifa média referencial é de R\$ 0,53/kwh e espera-se um desconto mínimo de 5% chegando-se a R\$ 0,50/kwh;*

**Resposta:** *Há de se considerar que os estudos são meramente referenciais, sendo de inteira responsabilidade do proponente os dimensionamentos necessários para a confecção de sua proposta, que entenda serem pertinentes.*

*Cabe aclarar que ao se falar em tarifa média (calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto) se pressupõe que existam valores acima e abaixo da média e, portanto, no caso em tela admite-se que existem tarifas acima e abaixo da **Tarifa Média Referencial**.*

*De qualquer forma o edital foi claro na formulação do cálculo da Contraprestação e, portanto, o valor da **Tarifa Média Efetiva**, se dará conforme fórmula do edital, e não por meio de **Tarifa Média Referencial**.*

Veja:

### 59.26 CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA

59.27A CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA devida à SPE será calculada por meio da seguinte fórmula, a ser calculada com o apoio da ENTIDADE VERIFICADORA:

$$CMP_{max} = 0,95 \times (Cred_x \times Tarifa_x + \dots) \times (1 - K)$$



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**Q.:** 6- Temos na 14.300/21 em seu artigo primeiro a definição de fontes despacháveis, onde destacamos a limitação de fontes de geração fotovoltaicas em 3MW

**Resposta:** Há de se considerar que os estudos são meramente referenciais, sendo de inteira responsabilidade do proponente os dimensionamentos necessários para a confecção de sua proposta, que entenda serem pertinentes.

Com relação ao limite de capacidade da Usina Fotovoltaica, o edital deixa claro que tanto o dimensionamento como a quantidade de usinas ficam a carga do proponente, portanto não existe nenhuma.

Assim sendo, a Comissão recebe a impugnação, mas no mérito julga improcedente, mantendo o edital por todos os seus termos.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2023.



Rinaldo Santos de Freitas  
Presidente da Comissão de Licitação